



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro -- Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico Municipal

**Assunto:** Parecer Jurídico de Julgamento do Pregão Eletrônico 38/2022

**Data:** 26/09/2022

Tendo sido realizada a abertura da cessão de julgamento do Pregão Eletrônico 38/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS E SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, conforme especificação descritas no Anexo -I, do edital. Solicito a emissão do parecer Jurídico de Homologação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação



368

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Assessoria Jurídica Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 322/2022**

**Processo Administrativo:** 87/2022

**Pregão Eletrônico:** 38/2022;

**Tipo:** Menor Valor Global

**Objeto:** Contratação de Serviços para Eventos

**Custo Máximo Global:** R\$340.652,04 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer do setor contábil;

**Legislação Base:** Lei nº 8.666/93

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo como objeto a contratação de serviços para eventos. O valor máximo permitido para este processo será de R\$340.652,04 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), conforme consta no Edital de Pregão nº 38/2022.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços composto por orçamentos de empresas que atuam na área objeto da licitação; (4) parecer contábil nº (i)131/2022 (ii)136/2022 (iii)137/2022 (iiii)149/2022; (5) edital de licitação pregão eletrônico e seus anexos; (6) ato de nomeação do pregoeiro; (7) parecer jurídico nº 241/2022; (8) publicação no diário oficial do município; (9) ata de abertura e julgamento da licitação; (10) ata de sessão – disputa; e, (11) documentos de habilitação das empresas participantes.

É o relatório.

## 2. DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL

Houve parecer contábil favorável apontando a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas para as despesas pertinentes à licitação. Houve parecer jurídico inicial, no qual foi analisado o edital, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666 /93.



369

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Assessoria Jurídica Municipal

Houve a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (06/09/2022, edição nº 2599), sendo necessário, também, para que não haja vício passível de nulidade, realiza-la conforme dispõe o art. 21, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como efetivar as devidas publicações junto ao sítio do TCE/PR.

### 3. DA REGULARIDADE MATERIAL

A verificação da existência e da validade dos documentos de habilitação, bem como da aceitabilidade das propostas, são atos de responsabilidade do pregoeiro, auxiliado por sua equipe de apoio, conforme determina o art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 17 do Decreto nº 10.024/2019.

Restaram-se vencedoras as empresas abaixo mencionadas, totalizando o valor de R\$276.038,99 (duzentos e setenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos), estando os lotes descritos conforme Ata de Abertura e Julgamento.

Nome	CNPJ	Lote	Local da Sede	Valor Total dos Lotes
ADRIANA PIRES DE SOUZA	47.165.586/0001-08	1,2,3,4,5,6,7 e 10	BARRA DO JACARÉ/PR	R\$205.240,00
MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	44.832.101.0001-02	9	APUCARANA /PR	R\$36.799,00
SEA-SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	06.227.610.0001-09	14	PAIÇANDU/PR	R\$22.900,00
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	43.794.969.0001-94	8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	R\$11.099,99

### 4. DO VÍNCULO DE PARENTESCO

No início do ano de 2022, o parecer jurídico nº 114/2022 foi contrário à contratação da empresa CRISTIANO DUTRA DOS REIS (CNPJ nº 13.187.290/0001-76), nos seguintes termos:

“A única empresa participante do certame, que se restou vencedora, é de propriedade do sobrinho do Sr. Prefeito Municipal, o que contraria posição pacífica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, exarada em diversos julgados, destacando-se os seguintes”:

Acórdão nº: 2066/2015 do Tribunal Pleno:

“Ainda que a lei 8.666/93 não traga vedação expressa à participação de empresas em processo licitatório por



370

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Assessoria Jurídica Municipal

---

existência de parentesco entre o sócio administrador da empresa e o agente político licitador, aplica-se de forma analógica a vedação de participação indireta prevista no parágrafo 3º do artigo 9º da referida lei. Isto porque, tal vínculo possibilita eventual influência que venha a macular a igualdade entre os concorrentes e a lisura do certame. (...) É indubitoso que um dos sócios da empresa, (...) é colateral em terceiro grau (Tio/Sobrinho) do alcaide (Prefeito Municipal), situação que justifica a aplicação da SV 13 do STF.

(...)

Consequentemente, nesta linha, há de prevalecer o interesse público de proteção aos princípios da legalidade, impessoalidade e, sobretudo, da moralidade, com vistas a evitar quaisquer declarações de nulidade em virtude do parentesco existente”.

### Acórdão nº 6463/14TCE/PR:

“Pregão Presencial cujo objeto era a prestação de serviços de transporte escolar – Participação de empresa, que se sagrou vencedora quanto a algumas linhas licitadas, cujos sócios são parentes do Prefeito Municipal – Procedência, com aplicação de multa administrativa ao gestor, visto que a participação e contratação de empresa integrada por parentes do Chefe do Poder Executivo constitui ofensa a princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, notadamente ao princípio da moralidade [...] A existência de relação de parentesco por afinidade entre empresa contratada em decorrência do Pregão Presencial n.º 019/2009 e o Prefeito Municipal, fato esse incontroverso, afronta, sobretudo, à moralidade, pois o gestor evidentemente possui condições de interferir na condução do certame. Não se trata da criação de um requisito de habilitação não previsto em lei, como argumentaram os representados, nem de um entendimento novo, derivado apenas da Súmula Vinculante n.º 13 do STF, mas da mera aplicação de um princípio constitucional relativo à Administração Pública, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal”.

### Consulta TCE/PR nº 228167/10:

“Processo 228167/10. Município de Arapongas. Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares. Consulta. Licitação. Participação e contratação de empresa da qual consta como sócio cotista ou dirigente, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante. Impossibilidade. Interpretação da Súmula Vinculante 13 do STF”.

Tamanha sua importância, tal vedação passou a ser legalmente expresso na Nova Lei Geral de Licitações, Lei nº 14.133/21:

“Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Assessoria Jurídica Municipal**

---

(...)

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou **CIVIL** com **DIRIGENTE** do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, **ATÉ O TERCEIRO GRAU**, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;" (destaquei).

Nesse sentido, no dia 18 de abril de 2022, o parecer jurídico nº 114 recomendou que não fosse homologado o procedimento licitatório, e, a partir de então, passou a constar nos editais de licitação do Município, a "declaração de inexistência de vínculo de parentesco" (anexo 13 do presente edital), que diz:

"(...) declaro, sob as penas da lei, para fins de Licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos".

Pois bem, na presente licitação (pregão eletrônico nº 38), nos serviços ligados ao SOM, participou a empresa ADRIANA PIRES DE SOUZA (CNPJ nº 47.165.586/0001-08). Em consulta aos servidores públicos da Prefeitura Municipal, foi informado a este advogado público, que "Adriana Pires de Souza" é sogra de "Cristiano Dutra dos Reis".

Além disso, que, apesar de a empresa estar em nome de Adriana, foi informado por grande parte dos servidores públicos, que "Cristiano" é quem presta os serviços.

No mais, analisando os documentos de ambas as empresas, anexos ao presente certame, verificam-se as seguintes similaridades:



3920

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Assessoria Jurídica Municipal**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.165.586/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2022
NOME EMPRESARIAL ADRIANA PIRES DE SOUZA 69834989920		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADRIANA SOM E LUZ		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R RUA ANTONIO CALIXTO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO *****
CEP 86.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO JACARÉ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTDDREIS@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 9810-7802		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2022
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 14/09/2022 às 09:28:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR  
Assessoria Jurídica Municipal

3730

03/10/2022 09:22

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.187.290/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2011
NOME EMPRESARIAL CRISTIANO DUTRA DOS REIS 07278979935		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ CRISTIANO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO CALIXTO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO *****
CEP 86.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO JACARÉ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTDDREIS.JE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3537-1542		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 as 09:13:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank



374

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Assessoria Jurídica Municipal

---

Nota-se que, nos dois documentos anexos, há o mesmo endereço, e, o endereço eletrônico da empresa que participa deste certame (ADRIANA PIRES DE SOUZA) é a abreviação do nome Cristiano Dutra dos Reis, sendo muito similar ao email deste último, alterando apenas o provedor que hospeda o endereço eletrônico (Hotmail / Gmail).

Além disso, observa-se que o pregão eletrônico nº 38 teve o seu primeiro ato (ofício nº 123/2022) praticado em 26 de julho de 2022, e a empresa ADRIANA PIRES DE SOUZA teve sua abertura no dia 15 de julho de 2022.

Vale citar a jurisprudência advinda do Acórdão 1019/2013 do TCU:

A participação de empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor da entidade licitante afronta, por interpretação analógica, o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993. **A alteração do contrato social no curso do certame não descaracteriza a irregularidade e constitui indício de simulação e fraude à licitação.**

De todo o exposto, há fortes indícios de que a empresa vencedora dos lotes relativos aos serviços de som do presente certame (ADRIANA PIRES DE SOUZA) possui total vínculo com o sobrinho do prefeito, aparentando que será ele (CRISTIANO) que realmente executará tais serviços contratados.

Ou seja, há vultosas evidências de que há uma simulação, em que a empresa está no nome de Adriana, apenas para possibilitar que Cristiano preste os serviços, violando a jurisprudência dos Tribunais de Contas e o Edital da licitação.

Dessa forma, foi solicitada à empresa (ADRIANA PIRES DE SOUZA) uma declaração que Cristiano não prestará os serviços caso venha a ser contratada pelo Município de Barra do Jacaré/PR. E nesse sentido a empresa declarou que CRISTIANO DUTRA DOS REIS não prestará os serviços, ressaltando que, em caso de posterior descumprimento, a licitante ficará sujeita as penas legalmente previstas no edital, como proibição de contratar com o poder público e multa pecuniária.

É dever do fiscal do contrato monitorar possíveis irregularidades.

### 5. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, parece ter sido liso o procedimento, estando dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93, e, **EM ORDEM PARA SER HOMOLOGADO** pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, pois não tem caráter vinculatório.

É o parecer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR  
Assessoria Jurídica Municipal


---

379/22

Barra do Jacaré/PR, 25 de novembro de 2022.

---

Rodolfo Emilio Schmeiske da Silva  
Assessor Jurídico

**Re: Pregão Eletrônico 38 - Declaração - Parentesco**De Cristiano Dutra dos Reis + Data 16/11/2022 13:12376 

Eu ADRIANA PIRES DE SOUZA declaro que CRISTIANO DUTRA DOS REIS não prestará os serviços que prestarei para prefeitura de Barra do Jacaré.

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 13:38, Jurídico - PM Barra do Jacaré <[juridico@barradojacare.pr.gov.br](mailto:juridico@barradojacare.pr.gov.br)> escreveu:

---

**JURÍDICO - PM BARRA DO JACARÉ**

Venho por meio deste, informar o seguinte:

A partir da análise dos CNPJ's das empresas ADRIANA PIRES DE SOUZA e CRISTIANO DUTRA DOS REIS, observam-se algumas similaridades, como por exemplo:

- a utilização do mesmo endereço; e,
- o endereço eletrônico (email) da primeira empresa está no nome de Cristiano.

Relembro que em abril de 2022, CRISTIANO DUTRA DOS REIS foi inabilitado em um certame do Município, por ser sobrinho do prefeito, incorrendo em uma proibição contida na Lei e no Edital.

Assim, analisando os documentos do certame, há indícios de que CRISTIANO DUTRA DOS REIS prestará os serviços por meio da empresa ADRIANA PIRES DE SOUZA, o que também é vedado.

Sendo assim, venho por meio deste, afim de evitar futuras irregularidades, solicitar a ADRIANA PIRES DE SOUZA que declare que CRISTIANO DUTRA DOS REIS **não prestará** os serviços caso venha a ser contratada pelo Município de Barra do Jacaré/PR.

Ressalto que, em caso de posterior descumprimento, a licitante ficará sujeita as penas legalmente previstas no edital, como proibição de contratar com o poder público e multa pecuniária.

Att. Jurídico Município de Barra do Jacaré/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.

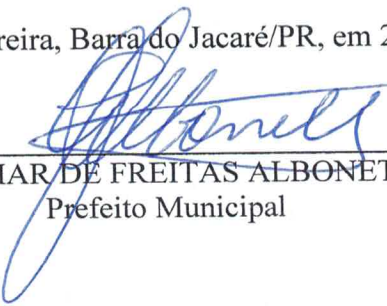
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS E SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **ADRIANA PIRES DE SOUZA 69834989920**, CNPJ 47.165.586/0001-08, RUA ANTONIO CALIXTO 326 Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 43.794.969/0001-94, MIGUEL BUFFARA Nº 161 Curitiba-PR, CEP 81520-090; **MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ 44.832.101/0001-02, RUA GUAIANAZES Apucarana-PR, CEP 86812-447; **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ 06.227.610/0001-09, RUA OMIR FUZARI , 66 Paçandu-PR, CEP 87140-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R\$ 276.038,99** (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Trinta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ADRIANA PIRES DE SOUZA 69834989920						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC...) PARA AMBIENTE ABERTO OU FECHADO, CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, NO MINIMO 30 METROS DE ESTRUTURAS, NO MINIMO 4 MOOVING HEADS, 8 CANHÕES DE LEDS, 2 TELÕES OU 2 TVs E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA.	SRV	4,00	3.000,00	12.000,00
2	1	SERVIÇOS PARA ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS E DIVULGAÇÕES DE UTILIDADES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	SRV	471,00	80,00	37.680,00
3	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO (FORMATURAS/PALESTRAS/REUNIÕES ETC.), 2 CAIXAS DE SOM ATIVO, COM TV DE NO MINIMO 50 OU TELÃO E MICROFONES.	SRV	108,00	220,00	23.760,00
4	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS CICLISTA ETC...) CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, NIO MINIMO 15 METROS ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO CHUVA.	SRV	33,00	500,00	16.500,00
5	1	LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV DE NO MINIMO 50, TELÃO, 2 CAIXAS DE SOM ATIVO, ILUMINAÇÃO E MICROFONES.	SRV	73,00	200,00	14.600,00
6	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, MICROFONES, TV DE NO MINIMO 50 OU TELÃO. NO MINIMO 15 METROS DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO).	SRV	72,00	510,00	36.720,00
7	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO COM 2 CAIXAS DE SOM ATIVO E MICROFONES.	SRV	111,00	180,00	19.980,00
10	1	TRANSMISSÃO AO VIVO DE AUDIO E VIDEO (STREAMING) COM NO MINIMO 3 CAMERAS E MICROFONES PARA EVENTOS, DIVULGAÇÃO, CURSOS, SORTEIOS, REUNIÕES, LICITAÇÕES	HOR A	220,00	200,00	44.000,00
TOTAL						205.240,00
MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total

9	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA FAZER SEGURANÇA DA PRAÇA ONDE SERÃO INSTALADAS AS ILUMINAÇÕES NATALINAS, NO PERÍODO DE 01/12/2022 ATÉ O DIA 15/01/2023, TOTALIZANDO 45 DIAS, SENDO: 2 VIGIAS NOTURNO E 2 VIGIAS DIURNO, A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO INICIAL; OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COM ANTECEDÊNCIA DE 05 A 03 DIAS A LISTAGEM COM OS NOMES E RG DE CADA VIGIA QUE ESTARÁ PRESTANDO SERVIÇO.	UN	1,00	36.799,00	36.799,00
TOTAL						36.799,00
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
14	1	LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA PARA OS EVENTOS DO FIM DE ANO O PALCO DEVERÁ SER MONTADO COM ANTECEDÊNCIA NO LOCAL ABAIXO INDICADO, E DESMONTADO A CADA DIA APÓS O FINAL DE CADA EVENTO A FIM EVITAR PREJUÍZOS AO TRÂNSITO, NOS DIAS 18/12, 24/12 E 31/12. INSTALAR-SE-Á NO CRUZAMENTO DA AV. NOSSA SENHORA APARECIDA COM A RUA RUI BARBOSA, NAS COORDENADAS 23°06'52.2"S 50°10'57.4"W. O PALCO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 09X06M, DEVERÁ SER COBERTO COM LONAS ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO E EM ESTRUTURA METÁLICA.	UN	1,00	22.900,00	22.900,00
TOTAL						22.900,00
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
8	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DURANTE SHOWS NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, SENDO NECESSÁRIOS 20 SEGURANÇAS EM CADA SHOW, DURANTE O DIA 18, 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO 03 DIAS, A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO INICIAL OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COM ANTECEDÊNCIA DE 05 A 03 DIAS A LISTAGEM COM OS NOMES E RG DE CADA VIGIA QUE ESTARÁ PRESTANDO O SERVIÇO	SRV	1,00	11.099,99	11.099,99
TOTAL						11.099,99

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29 de Novembro de 2022.


  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022****Processo Adm: Nº 87/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS E SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

Empresas vencedoras valor total: R\$276.038,99 (duzentos e setenta e seis mil e trinta e oito reais e noventa e nove centavos): **ADRIANA PIRES DE SOUZA 69834989920** (47165586000108) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 no valor total de R\$205.240,00 (duzentos e cinco mil e duzentos e quarenta reais). **MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA** (44832101000102) com o lote: 9 no valor total de R\$36.799,00 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais). **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** (06227610000109) com o lote: 14 no valor total de R\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA** (43794969000194) com o lote: 8 no valor total de R\$11.099,99 (onze mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Itens desertos:** 11, 12 e 13

  
BARRA DO JACARÉ - PR, 29 de novembro de 2022  
**TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES**  
CONDUTOR DE PROCESSOS



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS E SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO.** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **ADRIANA PIRES DE SOUZA 69834989920**, CNPJ 47.165.586/0001-08, RUA ANTONIO CALIXTO 326 Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 43.794.969/0001-94, MIGUEL BUFFARA Nº 161 Curitiba-PR, CEP 81520-090; **MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ 44.832.101/0001-02, RUA GUAIANAZES Apucarana-PR, CEP 86812-447; **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ 06.227.610/0001-09, RUA OMIR FUZARI , 66 Paiçandu-PR, CEP 87140-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R\$ 276.038,99** (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Trinta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ADRIANA PIRES DE SOUZA 69834989920						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC...) PARA AMBIENTE ABERTO OU FECHADO, CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, NO MINIMO 30 METROS DE ESTRUTURAS, NO MINIMO 4 MOOVING HEADS, 8 CANHÕES DE LEDS, 2 TELÕES OU 2 TVs E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA.	SRV	4,00	3.000,00	12.000,00
2	1	SERVIÇOS PARA ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS E DIVULGAÇÕES DE UTILIDADES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	SRV	471,00	80,00	37.680,00
3	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO (FORMATURAS/PALESTRAS/REUNIÕES ETC.), 2 CAIXAS DE SOM ATIVO, COM TV DE NO MINIMO 50 OU TELÃO E MICROFONES.	SRV	108,00	220,00	23.760,00
4	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS CICLISTA ETC...) CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, NIO MINIMO 15 METROS ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO CHUVA.	SRV	33,00	500,00	16.500,00
5	1	LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV DE NO MINIMO 50, TELÃO, 2 CAIXAS DE SOM ATIVO, ILUMINAÇÃO E MICROFONES.	SRV	73,00	200,00	14.600,00
6	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, MICROFONES, TV DE NO MINIMO 50 OU TELÃO, NO MINIMO 15 METROS DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO).	SRV	72,00	510,00	36.720,00
7	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO COM 2 CAIXAS DE SOM ATIVO E MICROFONES.	SRV	111,00	180,00	19.980,00
10	1	TRANSMISSÃO AO VIVO DE AUDIO E VIDEO (STREAMING) COM NO MINIMO 3 CAMERAS E MICROFONES PARA EVENTOS, DIVULGAÇÃO, CURSOS, SORTEIOS, REUNIÕES, LICITAÇÕES	HORA	220,00	200,00	44.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>205.240,00</b>
MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
9	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA FAZER SEGURANÇA DA PRAÇA ONDE SERÃO INSTALADAS AS ILUMINAÇÕES NATALINAS, NO PERÍODO DE 01/12/2022 ATÉ O DIA 15/01/2023, TOTALIZANDO 45 DIAS, SENDO: 2 VIGIAS NOTURNO E 2 VIGIAS DIURNO, A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO INICIAL: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COM ANTECEDÊNCIA DE 05 A 03 DIAS A LISTAGEM COM OS NOMES E RG DE CADA VIGIA QUE ESTARÁ PRESTANDO SERVIÇO.	UN	1,00	36.799,00	36.799,00
<b>TOTAL</b>						<b>36.799,00</b>
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
14	1	LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA PARA OS EVENTOS DO FIM DE ANO O PALCO DEVERÁ SER MONTADO COM ANTECEDÊNCIA NO LOCAL ABAIXO INDICADO, E DESMONTADO A CADA DIA APÓS O FINAL DE CADA EVENTO A FIM EVITAR PREJUÍZOS AO TRÂNSITO, NOS DIAS 18/12, 24/12 E 31/12. INSTALAR-SE-Á NO CRUZAMENTO DA AV. NOSSA SENHORA APARECIDA COM A RUA RUI BARBOSA, NAS COORDENADAS 23°06'52.2"S 50°10'57.4"W. O PALCO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 09X06M, DEVERÁ SER COBERTO COM LONAS ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO E EM ESTRUTURA METÁLICA.	UN	1,00	22.900,00	22.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>22.900,00</b>
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
8	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DURANTE SHOWS NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, SENDO NECESSÁRIOS 20 SEGURANÇAS EM CADA SHOW, DURANTE O DIA 18, 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO 03 DIAS, A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	SRV	1,00	11.099,99	11.099,99

	CONFORME PEDIDO INICIAL OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COM ANTECEDÊNCIA DE 05 A 03 DIAS A LISTAGEM COM OS NOMES E RG DE CADA VIGIA QUE ESTARÁ PRESTANDO O SERVIÇO				
TOTAL					11.099,99

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29 de Novembro de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**BECD6E55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2022. Edição 2656  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA:** **MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 44.832.101/0001-02, Rua Guaianazes, nº 428, Núcleo Habitacional, Cidade de Apucarana - PR, CEP: 86.812.447, representante legal, Sócios: **DANIEL LOURENÇO DE SOUZA**, CPF nº 071.103.879-17. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant	Preço	Preço total
9	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA FAZER SEGURANÇA DA PRAÇA ONDE SERÃO INSTALADAS AS ILUMINAÇÕES NATALINAS, NO PERÍODO DE 01/12/2022 ATÉ O DIA 15/01/2023, TOTALIZANDO 45 DIAS, SENDO: 2 VIGIAS NOTURNO E 2 VIGIAS DIURNO, A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO INICIAL; OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COM ANTECEDÊNCIA DE 05 A 03 DIAS A LISTAGEM COM OS NOMES E RG DE CADA VIGIA QUE ESTARÁ PRESTANDO SERVIÇO.	UN	1,00	36.799,00	36.799,00
TOTAL						36.799,00

O valor total máximo previsto da licitação é **R\$ 36.799,00** (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais).

Referente ao horário, período de trabalho e locais das prestações dos serviços será conforme a solicitação do setor solicitante.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A CONTRATADA fica condicionada aos prazos conforme termo de referência e proposta do licitante, após ser apresentado a solicitação do setor responsável. O prazo pode ser prorrogado mediante a justificativa e deferimento do fiscal deste contrato e do setor solicitante.

As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO



CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas, no prazo de até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1730	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3020	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3030	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7070	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7080	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7510	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7900	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7910	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8360	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8400	09.002.13.392.0013.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8630	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 38 do exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Gilmar Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20**, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### **CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar o contratado, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de Novembro de 2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Gilmara Neris de Souza Prado**  
Sec. de Educação, Cultura e Esporte  
CPF: 495.952,299-20

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIEL LOURENÇO DE SOUZA

Data: 30/11/2022 18:29:13-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**DANIEL LOURENÇO DE SOUZA**

Representante da Contratada

\_\_\_\_\_  
**Isabela Aparecida Penha Carvalho**  
Diretora Municipal de Educação  
CPF: 109.808.869-70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA:** **TERCEIRIZA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 43.794.969/0001-94, Rua Deputado Miguel Buffara, nº 161, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 81.520-090, representante legal, Sócios: **MILTON HENRIQUE GRECCHI**, CPF nº 041.961.449-42. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

TERCEIRIZA SEGURANÇA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant	Preço	Preço total	
8	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DURANTE SHOWS NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, SENDO NECESSÁRIOS 20 SEGURANÇAS EM CADA SHOW, DURANTE O DIA 18, 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO 03 DIAS, A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO INICIAL OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COM ANTECEDÊNCIA DE 05 A 03 DIAS A LISTAGEM COM OS NOMES E RG DE CADA VIGIA QUE ESTARÁ PRESTANDO O SERVIÇO	SRV	1,00	11.099,99	11.099,99	
TOTAL						11.099,99	

O valor total máximo previsto da licitação é **R\$ 11.099,99** (Onze Mil, Noventa e Nove Reais e Nove e Nove Centavos).

Referente a quantidade de horas e locais das prestações dos serviços será conforme a solicitação do setor solicitante.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A CONTRATADA fica condicionada aos prazos conforme termo de referência e proposta do licitante, após ser apresentado a solicitação do setor responsável. O prazo pode ser prorrogado mediante a justificativa e deferimento do fiscal deste contrato e do setor solicitante.

As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas, no prazo de até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1730	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3020	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3030	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7070	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7080	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7510	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7900	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7910	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8360	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8400	09.002.13.392.0013.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8630	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 38 do exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20**, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### **CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar o contratado, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de Novembro de 2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Gilmara Neris de Souza Prado**  
Sec. de Educação, Cultura e Esporte  
CPF: 495.952,299-20

**MILTON  
HENRIQUE  
GRECCHI:**

**04196144942**

**MILTON HENRIQUE GRECCHI**  
Representante da Contratada

Assinado digitalmente por MILTON HENRIQUE  
GRECCHI:04196144942  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=40912993000161, OU=Secretaria da  
Recicla: Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MILTON  
HENRIQUE GRECCHI:04196144942  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.11.30 15:25:09-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

\_\_\_\_\_  
**Isabela Aparecida Penha Carvalho**  
Diretora Municipal de Educação  
CPF: 109.808.869-70